

## Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ nº 03.572.412/0001-94 – NIRE 35.300.175.361

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 26.4.2017, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 23.3.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 3 e 4, e “Valor Econômico”, páginas E17 e E18. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$4.120.000,00, elevando-o de R\$42.430.000,00 para R\$46.550.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros - Estatutária”, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da lei nº 6.404/76; 2) alterar o estatuto social no artigo 8º, alterando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral, e reduzindo de 10 (dez) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, com a consequente alteração das redações do parágrafo quinto do artigo 9º, artigos 11 e 12; e na letra “a” do parágrafo primeiro artigo 9º e inciso III do artigo 18, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: “Artigo 6º) O capital social é de R\$46.550.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 37.083.738 (trinta e sete milhões, oitenta e três mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 9º) **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 8º, deste Estatuto. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor Geral: I. presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; II. distribuir, entre os membros, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 12) A Diretoria fará reuniões sempre que convocadas pelo seu Diretor Geral ou, ainda, pela metade dos demais Diretores, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral

ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 18) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76”. **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$7.689.960,72, conforme segue: R\$384.498,04 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$7.232.408,05 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$73.054,63 para distribuição como dividendos, a qual deverá ser feita até 30.6.2017; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Diretores: Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; e eleito **Diretor** o senhor **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; IV) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Conforme determina a letra “g” do artigo 10 do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionista: Embaúba Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Carlos Augusto de Freitas Torres. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 299.910/17-9, em 4.7.2017. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ nº 03.572.412/0001-94 – NIRE 35.300.175.361

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2017

**Data, Hora, Local:** Em 26.4.2017, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 23.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 e 4, e "Valor Econômico", páginas E17 e E18. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$4.120.000,00, elevando-o de R\$42.430.000,00 para R\$46.550.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da lei nº 6.404/76; 2) alterar o estatuto social no artigo 8º, alterando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral, e reduzindo de 10 (dez) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, com a consequente alteração das redações do parágrafo quinto do artigo 9º, artigos 11 e 12; e na letra "a" do parágrafo primeiro artigo 9º e inciso III do artigo 18, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$46.550.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 37.083.738 (trinta e sete milhões, oitenta e três mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 9º) **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 8º, deste Estatuto. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor Geral: I. presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; II. distribuir, entre os membros, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 12) A Diretoria fará reuniões sempre que convocadas pelo seu Diretor Geral ou, ainda, pela metade dos demais Diretores, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. Artigo 18) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76.". **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2016; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$7.689.960,72, conforme segue: R\$384.498,04 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$7.232.408,05 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$73.054,63 para distribuição como dividendos, a qual deverá ser feita até 30.6.2017; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Diretores: Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; e eleito **Diretor** o senhor **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; IV) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Conforme determina a letra "g" do artigo 10 do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionista: Embaúba Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Carlos Augusto de Freitas Torres. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 299.910/17-9, em 4.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.